



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 0648/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.486 DE 04  
DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Altera o art.1º da Lei Municipal nº 7.486 de 04 de Janeiro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º Fica instituído no Município de Petrópolis o DIA MUNICIPAL DO MÚSICO, que será comemorado anualmente no dia 22 de novembro".

Art.2º Altera o art.2º da Lei Municipal nº 7.486 de 04 de Janeiro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art.2º A comemoração ora instituída passará a integrar o calendário oficial de Eventos do Município de Petrópolis".

Art.3º Fica acrescido o art.3º da Lei Municipal nº 7.486 de 04 de Janeiro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art.3º Na semana do dia 22 de novembro serão promovidos eventos alusivos á história, cultura, teoria e prática e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Parágrafo Único: Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais."

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O dia do Músico tem por objetivo estimular a população em geral, os músicos de todos os segmentos e incentivar a classe, seja ela amadora ou profissional da arte da música em seus variados aspectos e formas.

Adota-se o termo músico quando nos referimos a pessoas ligadas diretamente á música, em caráter profissional ou amador, exercendo algumas funções no campo da música, como a de tocar um instrumento musical, cantando, escrevendo arranjos, compondo, regendo, ou dirigindo um coral ou algum grupo de músicos, como orquestras, bandas, ou ainda lecionando, trabalhando no campo da educação, em terapia musical.

O dia 22 de novembro foi lembrado para a comemoração do dia do músico por ser também o **Dia de Santa Cecília, que é considerada a padroeira dos músicos, tornando a data um**

referencial para todos os que se dedicam á nobre arte de alegrar as pessoas.

A música está presente em praticamente todos os momentos de nossas vidas. E para o artista, o músico em si, nada é mais valioso do que ter alguém para lher ouvir. É uma experiência única sentir no olhar emocionado de alguém que ouve uma música e naquele exato momento relembra algum fato importante na vida.

Sendo assim, conto com os nobres pares que aprovelem a alteração da Lei.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2022



**JÚNIOR CORUJA**  
Vereador